

O custo da modernização

WALTER BARELLI

Entrando a Constituinte na sua reta final, voltam os debates sobre os impactos das medidas propostas nos custos das empresas. Talvez agora se possa construir um raciocínio mais abrangente e definitivo.

Em primeiro lugar, é necessário lembrar que o processo constituinte nasceu da certeza de que não adiantava reformar as Cartas outorgadas pelos militares, e de que não havia clima para reafirmar a Constituição de 1946. Nesse sentido, a transição brasileira seguiu os exemplos espanhol, português e grego, que fizeram novas Constituições assim que saíram de seus períodos autoritários. Argentina e Uruguai, que tiveram problemas semelhantes aos nossos, ainda não reuniram condições para também construir uma nova ordem constitucional.

A nova Constituição é pensada como um aperfeiçoamento de nossas instituições. Sob esse prisma, é possível fazer uma análise de suas propostas para o futuro. Já virou frase comum dizer que o projeto de Constituição não é o dos nossos sonhos, mas que mesmo assim atende a várias de nossas necessi-

dades. Tem defeitos entre os quais legislar sobre minúcias ou tratar de assuntos que propriamente não deveriam estar em uma Carta Magna. Pouco se fala porém de suas qualidades, entre elas o capítulo dos direitos e o capítulo da ordem social. Em especial, ataca-se o capítulo dos direitos dos trabalhadores. Diz-se que muitas das suas disposições ficariam melhor na lei ordinária ou no resultado de uma negociação coletiva. Diz-se sobretudo que eles trazem encargos que só poderão ser enfrentados com o desemprego dos atuais trabalhadores ou com o aumento dos preços.

Vejamos o que pensar da proteção à gestante, da limitação da jornada de trabalho e de outros direitos explicitados no projeto de Constituição. Uma primeira referência está na vontade dos cidadãos. A Folha, de 10/7/88, presta um grande serviço ao pesquisar, em nove capitais brasileiras, a opinião da população. Todos os itens considerados polêmicos dos direitos dos trabalhadores contam com a aprovação de 60% ou mais dos consultados. O maior percentual de aprovação (80%) foi obtido por "direito de greve para os

trabalhadores de todos os setores" seguindo de 77% de aprovação para "jornada de seis horas nas empresas que trabalham 24 horas por dia". Se cada um desses itens fosse levado a plebiscito, podemos concluir pelos dados da pesquisa, que todos seriam aprovados em votação direta.

Dirão alguns que a pesquisa popular é falha, pois sempre a população se manifestará positivamente pela melhoria de suas condições de trabalho. Vejamos, então, se houve exagero do constituinte. Minha proposta é comparar o que se aprovou no texto, com a expectativa do que serão as condições de trabalho, nos próximos 20 anos. O que existe hoje em países mais desenvolvidos e a tendência dos pequenos avanços nas relações de trabalho no Brasil indicam que nosso constituinte esteve atento aos rumos da história. A universalização do direito de greve já é conquista de nossos funcionários públicos, não há como fugir a essa realidade; a jornada de seis horas nas empresas de serviço ininterrupto é o caminho natural, num mundo em que em alguns países já se trabalha 36 ou menos horas por semana; a licença maternidade de

quatro meses segue a tradição de proteção da gestante e do recém-nascido; licença paternidade é conquistada que se generalizará, fruto das novas formas de relacionamento do casal com os filhos; o mesmo se diga da atenção à infância.

Se essa é a vontade da maioria e se esse é o sentido da história, não há como fugir do que foi escrito no projeto de Constituição. Haverá custo na implantação de várias dessas medidas, se compararmos diretamente com a situação atual. Mas será um custo que só pode ser medido à nível de empresa. Confrontados com os benefícios que serão gerais, eles se tornam, no mínimo, aceitáveis. Haverá sempre o perigo de transferir esses custos para os beneficiários, via aumento de preços ou restrição ao emprego. Nesses casos, estará se manifestando justamente a resistência à mudança. Mas nenhum país se moderniza se for atender aos reacionários.

WALTER BARELLI, 49, é economista, diretor-técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) e professor do Programa de Pós-Graduação em Economia da PUC-SP.